

CMS Conselho Municipal de Saúde
Ponta Grossa - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 007/2010

O Conselho Municipal de Saúde de Ponta Grossa conforme disposto no inciso III do artigo 169 e artigo 1º das leis federais nº 8080, de dezenove de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas leis estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência Regional conferida pelo artigo 5º, reunido ordinariamente, em 28 de abril de 2009, aprovada na quarta reunião ordinária em 19 de maio de 2009.

O Conselho de Saúde reunido ordinariamente em 04 de maio de 2010, considerando.

RESOLVE:

Aprovar o contrato do Município de Ponta Grossa com a BEMFAM esta Resolução com as seguintes ressalvas:


1º - Conforme parágrafo 11.2 solicitamos que este contrato seja viabilizado sua prorrogação por mais um período doze meses:

1.1 - Justificando com uma nova gestão municipal não haverá interrupções com a mudança na prestação de serviço em saúde no Município, visando a continuação de fornecimento de medicações.

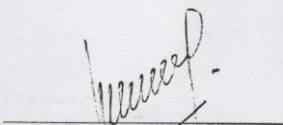
2º - Que os itens 5.5 á 5.7.15 sejam feitas as capacitações e apresentem a listas de funcionários capacitados e sua lotação junto ao Conselho Municipal de Saúde.

3º - Que apresentem relatório trimestralmente ao Conselho Municipal de Saúde.

Ponta Grossa, 05 de maio de 2010.


Sérgio Ferreira Doszanet
Presidente do CMS

Homologo a presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde (COMSÁUDE/PG) nº 007/2010, nos termos do §2º, artigo 1º da lei 8142 de 28 de dezembro de 1999.


Winsten Antônio Bastos
Secretário Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: XV de Novembro, 120 sala 03 – CEP 84010-020 - Ponta Grossa – Paraná
Telefone: 3229 – 7407 Email: conselhodesaudepg@hotmail.com